CONTRATO Nº 032/2023
ADESÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

Aquisição de Material de Informática, celebrado entre o Município de Matias Olímpio e a Empresa H. B Castro Eireli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04.

CONTRATADA: **H M CASTRO EIRELI**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. 12.957.040/0001-05, com sede na rua 07 de Setembro, 633, Centro Norte, Teresina - PI, representada neste ato por Hélio Magalhaes Castro, Brasileiro, Casado, empresário, CPF nº. 770.282.013-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Aquisição de Material de Informática, conforme Adesão ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Informática, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2022, do Município de Passagem Franca, conforme especificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capitulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico com SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP Nº 009/2022, do Município de Passagem Franca e da Adesão nº. 004/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 032/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Adesão Nº 004/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Digitalizado com CamScanner

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, HPP, Conta Movimento e Outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor e os produtos, conforme os preços unitários constantes abaixo:

item	descrição	und	qtd	vlr unit. r$	vlr total r$
2	cartucho toner brother 1060 tn 580 compativel	und	25	r$ 85,00	r$ 2.125,00
3	cartucho toner brother 1060 tn 580 original	und	15	r$ 515,00	r$ 7.725,00
4	cartucho toner brother 1202 laser compativel	und	25	r$ 85,00	r$ 2.125,00
5	cartucho toner brother 1202 laser original	und	15	r$ 350,00	r$ 10.500,00
6	cartucho toner brother 7460 laser compativel	und	15	r$ 144,00	r$ 2.160,00
7	cartucho toner brother 7460 laser original	und	15	r$ 580,00	r$ 8.700,00
8	cartucho toner brother 8512 laser compativel	und	25	r$ 142,00	r$ 3.550,00
9	cartucho toner brother 8512 laser original	und	25	r$ 650,00	r$ 16.250,00
10	computador core i3, ssd 128, memoria: 4gb ram, placa de rede (lan): rede gigabit (10/100/1000), entrada hdmi, leitor de cartão de memória.	und	11	r$ 2.050,00	r$ 22.550,00
11	computador core i5, ssd 256, memoria: 8gb ram, placa de rede (lan): rede gigabit (10/100/1000), entrada hdmi, leitor de cartão de memória.	und	11	r$ 2.350,00	R$ 25.850,00

Digitalizado com CamScanner

12	computador desktop i7 8th, 16gb ram, hd ssd 480gb, hd 1tb, placa de rede (lan): rede gigabit (10/100/1000), entrada hdmi, leitor de cartão de memória.	und	7	r$ 8.500,00	R$ 59.500,00
13	computador modelo all in one. tela de 19", fullhd, processador i3, 4gb ram, 500hd -	und	5	r$ 3.500,00	R$ 17.500,00
14	computador modelo all in one. tela de 19", fullhd, processador i5, 4gb ram, 1tb	und	2	r$ 3.500,00	R$ 7.000,00
15	data show com conexão hdi e usb 220 volts.	und	4	r$ 4.500,00	R$ 18.000,00
16	hd ssd 240 gb	und	10	r$ 370,00	R$ 3.700,00
17	hd ssd 480 gb	und	5	r$ 590,00	R$ 2.950,00
18	impressora laser multifuncional monocromatica. velocidade de impressão e cópia até 30 ppm resolução de 2400x600 dpi, wireless, impressora, copiadora, scanner e cilo mensal ate 10.000 pag -	und	5	r$ 4.100,00	R$ 20.500,00
19	impressora laser multifuncional monocromática. velocidade de impressao e cópia ate 42 ppm, resolução 1200x1200 dpi, wireless, impressao duplex, ciclo de trabalho mensal ate 50.000 pag. -	und	5	r$ 4.500,00	R$ 22.500,00
20	impressora multifuncional com tanquede tintas. velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm. conectividade padrão: usb de alta velocidade (compatível com a especificação	und	5	r$ 2.850,00	r$ 14.250,00
21	multifuncional com funções (impressão, cópia, scanner, duplex) velocidade da impressão de 35 ppm, resolução da impressão: 600 x 600 dpi e 1200 x 1200 dpi, processador: powerpc 465s / 667mhz, interface: 10/100/1000 basetx padrão, usb 2.0 de alta velocidade e interface host usb, emulação: prescribe, pcl6 (pcl5c/pclxl), kpdl3 (ps3) e xps, impressão em rede e protocolos suportados: tcp/ip, ipv4, ipv6; http, lpd, ftp, ipp, rawport, lltd, snip, dhcp, smtp, pop3, dns, snmpv1/v2 e wsd, ciclo mensal:	und	4	r$ 7.950,00	R$ 31.800,00

Digitalizado com CamScanner

	50.000 páginas. consumo de energia: impressão 467w, modo pronto 65w e modo de espera 2.9w, voltagem: 120v.				
27	multifuncional ecotank com conectividade wireless, impressora jato de tinta 3 em 1: impressora, copiadora e scanner, função iprint: e autonomia de impressão de 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto, resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores ³ velocidade de impressão iso: preto 9,2 iso ppm / cores 4,5 iso ppm	und	5	r$ 2.200,00	R$ 11.000,00
28	nobreak 1000va de potencia. aplicações/equipamentos cpu, monitor, impressora multifuncional, scanner, periféricos, ponto de venda, sistemas, roteador, câmera, instrumentos musicais, telefone, fax, pabx, home teather, led, dvd player, equipamento de som, voip, recarregadores, games. tomadas 6 tomadas. bivlot	und	8	r$ 650,00	R$ 5.200,00

Digitalizado com CamScanner

29	nobreak 2000w bivolt: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm), de start, battery saver, recarga automática das baterias em 4 estágios, recarregador strong charger, true rms, ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, autoteste interativo regulação on-line, inversor sincronizado com a rede (sistema pll)	und	4	r$ 4.250,00	R$ 17.000,00
30	notebook (processador - core i7, tela 15" 8gb de memória ram, hd 1.000gb,d, slot para cartão de memória).	und	2	r$ 4.600,00	R$ 9.200,00
31	notebook core i3, hd: ssd 128, memória: 4gb ram, processador: 3,0 ghz(superior), placa de rede (lan): rede gigabit (10/100/1000), entrada hdmi, leitor de cartão de memória, tela led 15,6" ou superior	und	2	r$ 3.600,00	R$ 7.200,00
32	notebook core i5, hd: ssd 256, memória: 8gb ram, processador: 3,0 ghz(superior), placa de rede (lan): 1 rede gigabit (10/100/1000), entrada hdmi, leitor de cartão de memória, tela led 15,6" ou superior	und	2	r$ 4.200,00	R$ 8.400,00
33	pen-drive 16 gb 3.0	und	15	r$ 35,00	R$ 525,00
34	projetor data show pj x2340 3000 lumens, hdmi, 3d, xga -	und	1	r$ 4.850,00	R$ 4.850,00
35	teclado para microcomputador, pc/atx,cor preta, padrão abnt-2, conector padrão usb, com teclas de função na posição horizontal, com no mínimo 107 teclas, comprimento de cabo1.25m, para sistema operacional windows 7/8/10.	und	25	r$ 75,00	R$ 1.875,00

Digitalizado com CamScanner

TOTAL R$ 364.485,00

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Digitalizado com CamScanner

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Ernando de Oliveira Silva, CPF Nº. 047.960.793-19.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Matias Olímpio (PI), 23 de Junho de 2023.

Genivaldo nascimento almeida

MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29
Genivaldo Nascimento Almeida
CONTRATANTE

Hélio Magalhães CA

H M CASTRO EIRELI
CNJP/MF sob o nº 12.957.040/0001-05
Hélio Magalhães Castro

Digitalizado com CamScanner